

VI - EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Gelson Lodi

Suplente: Francisco Braghini

VII - REPRESENTANTES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Titular: Giovana Míriam Brückmann

Suplente: Karla Juliany Feuser

VIII - REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E PARTICIPANTES DAS PATRULHAS RURAIS MECANIZADAS

Titulares: Airto Marini

Luis Paulo Pertun

Wilson Bertin

José Rizzato

Francisco Bózio

Herberto Anderson

Erico de Medeiros Negri

Suplentes: Amarildo Goulart

Alcides Marcolin

Arquelino Suzin

Ildo José Berlanda

Miguel Alves Santana

Anestor Licheski

José Adilson Caon

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 02 anos, permitida uma recondução, nos termos § 2º do artigo 5º da Lei **3.419/2015**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos nove dias do mês de março de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito